

1056  
*Luccend*  
ETIQUETA MUNICIPAL  
Esc. 1 \$ 10 ✓



122



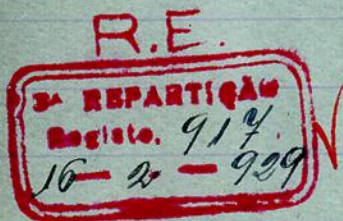
*11/5/29*  
Exma. COMISSÃO ADMINISTRATIVA da  
CAMARA MUNICIPAL do PORTO

*206445*  
*81*  
*6/7/1929*  
*[Signature]*  
ANTONIO da SILVA proprietario da fabrica do  
Carvalhinho na calçada da Corticeira, pretende mandar  
substituir o telhado num dos corpos da referida fabri-  
ca e construir uma escada de pedra, outra de madeira e  
dois portaes de entrada, tudo conforme indica o pro-  
jecto junto; vem por este meio rogar a essa Exma. Co-  
missão Administrativa se digne mandar passar a licen-  
ça respectiva para executar as obras que pretende.

Porto 15 de Fevereiro de 1929.

*81*  
*929*  
*Antonio da Silva*

Para entrar no Cote Municipal da quarta de  
Esc. 100.000 constante da informação 8/2/1929  
foi passada a guia N.º 46 que n'essa data  
foi enviada á thesouraria.  
Rep.º da Fazenda Municipal 12 de Julho de 1929



DEFERIDO

TERMINOS DE INFORMACAO

1.º de Maio de 1929

8 de Março de 1929

Augusto Rosa



123



TERMO de RESPONSABILIDADE

Eu abaixo assinado declaro que assumo a responsabilidade pela segurança dos operarios nas obras que o Exmo. Snr. ANTONIO da SILVA pretende executar na sua fabrica do Carmalinho á calçada da Corticeira, e constam do projecto junto, e segundo o decreto de 6 de Junho de 1895. Porto 14 de Fevereiro de 1929.

*João Amílrio da Silva*

Reconheço a assinatura *João*

Porto, 14 FEVEREIRO 1929



*Francisco da Silva*

APPROVADA. PORTO EM 14 DE FEVEREIRO DE 1929

O PRESIDENTE



## MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto refere-se á restauração do telhado e construção de escadas, bem como de um portal de entrada, em um dos corpos da fabrica do Carvalhinho, na calçada da Corticeira e pertencente ao Exmo. Sr. ANTONIO da SILVA.

TELHADO: será substituída uma parte da armação que se encontra danificada, bem como será substituída a telha nacional por franceza, de primeira qualidade e será levantada uma pequena parte para dar ingresso á escada.

ESCADA: serão construídas duas, sendo uma em pedra e a outra em madeira. A de pedra é para comunicar directamente com entrada conforme indica o projecto, e a de madeira é para estabelecer a comunicação entre armazens, como também indica o projecto.

ENTRADA: far-se-ha dois portaes, sendo um para comunicar com a escada já existente e o outro para comunicar com a escada a construir.

Observar-se-ha todas as regras de boa construção e execução; cumprir-se-ha toda a legislação em vigor.

Porto 14 de Fevereiro de 1929.

*João Baptista de Sousa*  
Arquitecto



# Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — TÉCNICA

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *substituir telhado, construir escada e abrir dois portais*

Requerente: *Antonio da Silva*

Morada:

Situação da obra: *Calçada da Corticeira*

Responsável: *José Emilio da Silva Moura*

## INFORMAÇÕES

*Satisfeito*  
*22/11/29*

*Banheiro*

*Os construtores a assumir o telhado de cimento  
amido, os muretos de cimento, com torres,  
fundos por uma lagoa vizinha.  
Construir a escada que estabelece a comunicação  
entre o amplexo e o pátio de cimento amido.  
Porto, 14 de Maio de 1929  
*Nicholas Augusto**

# Zona Central

## Importâncias cobradas:

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| Taxa . . . . .                                  | ~\$~    |
| Por m. lin. de fachada . . . . .                | 20\$00  |
| 410 m <sup>2</sup> de vedação . . . . .         | 10\$00  |
| 410 m <sup>2</sup> de fachada . . . . .         | 2\$00   |
| varanda . . . . .                               | ~\$~    |
| IMPOSTO DE SANIDADE:                            |         |
| Para a Câmara . . . . .                         | 25\$00  |
| Para o Estado . . . . .                         | 25\$00  |
| Emolumentos para a Câmara . . . . .             | 4\$50   |
| o Estado . . . . .                              | 7\$50   |
| Sobretaxa de emolumentos . . . . .              | 2\$30   |
| Imposto de sêlo . . . . .                       | 3\$20   |
| Lei 14:027 . . . . .                            | 3\$00   |
| artigo 11.º . . . . .                           | \$50    |
| Impresso . . . . .                              | \$25    |
| 1.º para o cofre geral de emolumentos . . . . . | ~\$~    |
| Depósito de garantia . . . . .                  | 100\$00 |
| hilo 3,03 . . . . .                             | 3\$20   |
| Total . . . . .                                 | 206\$45 |

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

19 Fevereiro 1929

Secretaria

Carvalho

APROVADO

Frederico de Oliveira

Leandro

William

11

## Condições a impor:

CARTA DA CIDADE

Alinhamento: a requerer

Nível de soleiras: a requerer

26. fev. 1929

A. de Almeida

Informo estar o pedido em  
termos de deferimento, observando-se rigorosamente as condições im-  
postas pela Comissão de Incendios.

H-3-929

Pe. Eng. Chefe,  
Bancário

Propomos afeição de acordo  
observando-se rigorosamente as condições  
impostas.

8/3/1929

Pro. Roub

61

# Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONOMICO CIVIL DE 1929/30



Guia de entrada de deposito N.º 46

Despacho de 8 de maio de 1929

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Dinheiro corrente..... | 100 \$ 00 |
| Papeis de crédito..... | \$ 00     |
| Total Eec...           | 100 \$ 00 |

Pela presente guia vai António da Silva

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem mil

como depósito de garantia ás condições em que se faz consignar a  
licença n.º 19, para substituir, fabricar, conservar,  
reparar e alugar das jantes na Calçada do Artista  
(Fabrica do Cavalheiro)

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo,

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 12 de Julho de 1929

O Chefe adjunto

Luiz Ant. Henriques

Recebi a quantia de cem mil

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 12 de Julho de 1929

Registada

Em ..... de ..... de 1929

O Tesoureiro,

António da Silva



# Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

## LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

CMP  
AG

Licença n.º 19 do ano de 1927

Em conformidade com o despacho de 8 de Março de 1927 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 917 de R. E. é concedida esta licença a

Miguel da Silva  
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Sr. Miguel da Silva Moreira

Especificação da obra: Ref. 1.ª e 2.ª, Construção de

Situação: Alameda da Anticécia (frente ao arruamento)

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra para serem examinados pelos funcionarios municipais que provem sê-lo por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0m,20 dos madeiramentos.

(a) Construir a armadura do telhado de cimento armado em metalica, em vista um terraco, firmada por uma viga ligada

(b) Substituir e nivelar a soleira a requerer

(c) Construir a parede que cubra a chaminé e o arruamento de pedra em cimento armado

Porto e Paços do Concelho, 8 de Junho de 1927

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa,



## Importancias cobradas:

### TAXAS

#### DE LICENÇA:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Fixa. . . . .                             | 20.000 |
| Por m <sup>2</sup> de construção. . . . . | - 8 -  |
| Por m <sup>2</sup> de area util . . . . . | - 8 -  |
| Por ml de muro interior . . . . .         | - 8 -  |
| Por ml de muro exterior . . . . .         | - 8 -  |

#### DE ESTÉTICA:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . . | 10.000 |
|-------------------------------------------|--------|

#### DE VARANDAS:

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| Por ml de saliencia . . . . . | - 8 - |
|-------------------------------|-------|

#### DE NUMERAÇÃO:

|                   |       |
|-------------------|-------|
| Numeros . . . . . | - 8 - |
|-------------------|-------|

#### DE ALINHAMENTO:

|                  |       |
|------------------|-------|
| Prédios. . . . . | - 8 - |
|------------------|-------|

#### IMPÔSTO DE SANIDADE:

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Para a Câmara . . . . . | 25.000 |
| Para o Estado. . . . .  | 25.000 |

#### IMPÔSTO DE VISTORIA:

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| Para o Perito da Câmara . . . . .            | - 8 - |
| Para o Perito da Inspeção de Saude . . . . . | - 8 - |

#### EMOLUMENTOS:

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Para a Câmara . . . . . | 4.500 |
| Para o Estado. . . . .  | 7.500 |

#### DIVERSOS:

|                                    |         |
|------------------------------------|---------|
| Sobretaxa de emolumentos . . . . . | 2.30    |
| Lei 14.027. . . . .                | 7.00    |
| » » art.º 11.º . . . . .           | 50      |
| Impresso . . . . .                 | 25      |
| Imposto do selo. . . . .           | 2.00    |
| » » » 3,03 . . . . .               | 2.30    |
| Construção de passeio, . . . . .   | - 8 -   |
| Depósito de garantia . . . . .     | 100.000 |
| .....                              | - 8 -   |
| .....                              | - 8 -   |

Total - Esc. . . . . 206.845

*Chireir*